

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

ATA N.º 03/2026

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----

Aos **quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de fevereiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes** o **Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de ressarcimento de verba, formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar no âmbito da comparticipação financeira concedida pelo município relativa ao DECIR 2025; -----

**1.2** - Apreciação e deliberação sobre o apoio a conceder aos estudantes no âmbito da visita de Estudo a Amesterdão; -----

**1.3** - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO:** -----

**2.1.1** - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 02/2026, da reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro; -----

**2.1.2** - Apreciação e deliberação sobre a Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais. -----

**2.2 - FINANÇAS:** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**2.2.2** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara referente à Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2026; -----

**2.2.3** - Apreciação e deliberação sobre o montante anual da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento do ano 2026 do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, como Município Associado; -----

**2.2.4** - Apreciação e deliberação sobre os Pareceres Prévios Vinculativos emitidos no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de avença; -----

**2.2.5** - Apreciação e deliberação sobre a participação de novas despesas decorrentes de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar. -----

**3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

**3.1** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Nova Prorrogação de Prazo de Entrega de Projeto de Obras no âmbito do Procedimento de Alienação de Lotes no Loteamento do Mártir e Santo - Vila de Almodôvar - 1.ª Fase. -----

**4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

**4.1** - Apreciação e deliberação sobre as normas de participação no passatempo São Valentim em Almodôvar -2026;-----

**4.2** - Apreciação e deliberação sobre a atribuição das Bolsas de Estudo referente ao ano letivo 2025/2026; -----

**4.3** - Ratificação do despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, relativo à 1.ª Alteração às Normas de Participação no Desfile de Carnaval de Almodôvar -2026;-----

**4.4** - Apreciação e deliberação sobre o pagamento de encargos supervenientes no âmbito dos Protocolos de Colaboração de implementação da AEC - Atividade Física e Desportiva e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família 2024/2025 celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar; -----

**4.5** - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário. -----

**5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.4** - Apreciação e deliberação sobre Proposta de Emissão de Declaração de Concordância para a Constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

**1.5** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Agrupamento 754 de Almodôvar do Corpo Nacional de Escutas.-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do executivo da Câmara Municipal** -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - AUTO DE ABATE DE MONITOR:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Auto de Abate de um Monitor com o n.º de inventário 39692, e que foi doado à Associação TokaRolar -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

**Intervenções do executivo:** -----

O **Senhor Presidente** começou por referir-se às intempéries que têm assolado o país.-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

Referiu que a nível do nosso concelho há a registar alguns danos, designadamente a nível de edifícios públicos, onde existem bastantes infiltrações, particularmente na Escola, na Câmara e no Museu em Santa Clara-a-Nova. Existem também alguns cortes de estrada causados por queda de ramos e árvores, e desabamento de algumas barreiras. -----

Mais referiu que tem-se monitorizando os caudais das barragens, bem como a passagem junto à Ponte Romana. Sobre a situação da passagem junto à Ponte Romana referiu que põe a hipótese de ser colocado um sinal permanente para que as pessoas possam saber que aquele é um lugar propenso a cheias e tenham essa perceção e cuidado. -----

Estas são algumas das situações que a Câmara vai acompanhar e resolver no que for possível, esperando que não se agrave a situação. -----

Aclarou também que devido à Depressão "Kristin" os Bombeiros Voluntários de Almodôvar foram mobilizados para o distrito de Leiria para auxiliar nos trabalhos de apoio à população. -----

Informou também que existem duas voluntárias que estão a fazer uma campanha solidária que visa ajudar as populações afetadas da região de Leiria, uma das mais fustigadas, e estão a recolher bens como telhas, alimentos, sacos de areia, plásticos ou outros bens, sendo que a Câmara assegurará o transporte. -----

Mais esclareceu que há uma empresa em Aljustrel que disponibilizou um camião e irá levar o material recolhido nos dois concelhos. Este camião levará cerca de 30 paletes divididas entre Almodôvar e Aljustrel e irá para o Pombal. A Câmara comprou paletes de água e telhas para enviar, sendo que é um investimento de cerca de 1.500 euros, é simbólico, mas se todos fizermos um bocadinho, temos muito. -----

Mais referiu que a Câmara futuramente deverá fazer um investimento em três geradores com potências de trabalho que permitam acorrer em situação de emergência. Não existe nenhum e poderá ser necessário, nomeadamente, para as gasoleiras em caso de necessidade de gasóleo numa calamidade. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que junto com a convocatória não foram os documentos da reunião de Câmara mais importantes e solicita que de futuro, todos os documentos sejam enviados para que possam fazer uma análise atempada. A título de exemplo o documento da Estrutura Orgânica da Câmara não foi enviado e, consequentemente não pôde fazer uma análise e sem a qual não pode ter uma opinião concreta sobre a matéria. Certo que o Senhor Presidente irá apresentar a matéria mas não será a mesma coisa. -----

### **II - ORDEM DO DIA:** -----

#### **1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

##### **1.1 - PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO RELATIVA AO DECIR 2025:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 17/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a título extraordinário, no montante de **€8.650,00** (oito mil seiscentos e cinquenta euros), destinada a suportar o acréscimo dos custos resultantes da necessidade impreterível de reforçar o dispositivo DECIR 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €8.650,00** (oito mil seiscentos e cinquenta euros), destinada a suportar o

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

acréscimo dos custos resultantes da necessidade impreterível de reforçar o dispositivo DECIR 2025;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 52786**;-----

3.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 17/2026;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.2 - APOIO A CONCEDER AOS ESTUDANTES NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO A AMSTERDÃO**:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.-----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 4120/2026 e respetivo anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, através da qual expõe que o Agrupamento de Escolas vai promover uma visita de estudo, a Amsterdão, sendo esta destinada a alunos do 12.º ano, no âmbito das disciplinas científicas de Geologia, Física e Biologia, entre os **dias 20 e 23 de fevereiro**, participando 10 alunos/as e 4 Professores/as.-----

Nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no **valor de 250,00€ por cada aluno** e uma comparticipação no valor de **250,00€** para os professores/as, **num total de 2.750,00€**.-----

Propõe ainda a disponibilização do autocarro para o transporte até ao aeroporto (ida e volta).-----

**Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a disponibilização do autocarro** para o transporte até ao aeroporto (ida e volta);-----

2.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€, a cada aluno, num total de 10, bem como 250,00€, a distribuir pelos (4 quatro) professores**, nos termos propostos e de acordo com a listagem apresentada em anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;

3.º - **Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos **alunos menores de idade** será pago mediante a apresentação de **IBAN do Encarregado de Educação**;-----

5.º - Que os **encargos emergentes** da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e **compromisso n.º 52731**;-----

6.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 4120/2026;-----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.3 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO**:-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 16/2026, exarada em 30 de janeiro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Participação	Compromisso	Cabimento
Clube Desportivo de Almodôvar	€75.000,00	4 Tranches	97095	52788
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Almodôvar	€27.000,00	2 Tranches	97094	52789
Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova	€12.000,00	2 Tranches	<b>97092</b>	52791
Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes	€12.000,00	2 Tranches	<b>97091</b>	52792
Moto Clube de Almodôvar	€12.000,00	2 Tranches	<b>97090</b>	52793
Almovimento - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar	€20.000,00	2 Tranches	97093	52790

**Propôs ainda:** -----

Que a Técnica Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Margarida Martins) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em causa e para o ano de 2026. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na Proposta n.º 16/2026, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que a Técnica Superior designada como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Margarida Martins) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2026; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.4 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 18/2026, exarada em 02 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 18/2026**-----

### **EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR**-----

**Considerando que:**-----

1. A definição de um modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil abrange a constituição de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações de Bombeiros Voluntários;-----

2. As Equipas de Intervenção Permanente (EIP) têm consagração legal ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os Corpos de Bombeiros Voluntários ou Mistos detidos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros podem dispor de Equipas de Intervenção Permanente;-----

3. A profissionalização dos operacionais que, no âmbito do sistema de proteção civil, desempenham as missões cometidas aos Corpos de Bombeiros, é feita em parceria entre as Associações Humanitárias de

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

Bombeiros, os Municípios e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens;-----

4. O alargamento progressivo da cobertura territorial e o aumento do número de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) constituídas, envolvendo um número crescente de operacionais, impõe a continuidade do esforço de consolidação e expansão deste modelo;-----

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual, o **Despacho n.º 488/2026, de 12 de janeiro** do Gabinete do Exmo. Secretário de Estado da Proteção Civil, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 11, de 16 de janeiro de 2026, foi determinado que **no ano civil de 2026 serão constituídas 20 Equipas de Intervenção Permanente (EIP)**, cujo procedimento observa o procedimento previsto nos artigos 6.º e 7.º da citada Portaria; -----

6. De acordo com o procedimento previsto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros devem, desde logo, formalizar a sua manifestação de interesse na constituição da Equipas de Intervenção Permanente (EIP) junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; -----

7. Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e do ponto 5 do Despacho n.º 488/2026, de 12 de janeiro, a manifestação de vontade deve ser acompanhada de declaração de concordância a emitir pela Câmara Municipal;-----

8. Por força do requerimento datado de 19 de janeiro de 2026, veio a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar solicitar a pronúncia deste Município no âmbito do procedimento de constituição de uma 2.ª Equipa de Intervenção Permanente, uma vez que o concelho de Almodôvar caracteriza-se por uma vasta área geográfica, com significativa dispersão populacional, extensas zonas rurais e florestais e uma rede viária ampla, fatores que condicionam de forma relevante os tempos de resposta às ocorrências; -----

9. No entendimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, atendendo a que a existência de apenas uma EIP limita significativamente a capacidade de garantir uma resposta permanente, eficaz e em tempo útil, colocando em risco a segurança das populações e sobrecarregando os operacionais existentes. A criação de uma segunda equipa permitiria assegurar maior prontidão operacional, melhor cobertura horária, reforço da segurança dos próprios bombeiros e uma resposta mais adequada às situações de emergência que, infelizmente, têm vindo a aumentar em frequência e complexidade. -----

10. Por força do Despacho de homologação do Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna sobre o Protocolo celebrado em 04 de maio de 2018, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Município de Almodôvar e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, foi constituída a primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

11. O Município de Almodôvar dispõe de atribuições em matéria de proteção civil, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:** -----

**1. Aprovar** a emissão de **Declaração de Concordância para a Constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar**, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e do ponto 5 do Despacho n.º 488/2026, de 12 de janeiro;-----

**2. Aprovar** que o teor da presente deliberação seja comunicado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

**3. Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

**4. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a emissão de Declaração de Concordância para a Constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar**, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e do ponto 5 do Despacho n.º 488/2026, de 12 de janeiro;-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

2.º - **Aprovar** que o teor da presente deliberação **seja comunicado** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 18/2026; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.5 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 21/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 754 de Almodôvar do Corpo Nacional de Escutas, a título excecional, no **montante de €885,00** (oitocentos e oitenta e cinco euros), destinado a suportar os encargos decorrentes da aquisição de um armário em inox e vidro para assegurar as condições adequadas, dignas e seguras para a partilha da “Luz da Paz de Belém” que ocorre anualmente, durante o mês de dezembro. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €885,00** (oitocentos e oitenta e cinco euros), a transferir para o Agrupamento 754 de Almodôvar do Corpo Nacional de Escutas, destinada a suportar os encargos decorrentes da aquisição de um armário em inox e vidro para assegurar as condições adequadas, dignas e seguras para a partilha da “Luz da Paz de Belém” que ocorre anualmente, durante o mês de dezembro; -----

2.º - **Aprovar os encargos** emergentes da atribuição da presente comparticipação;--

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 21/2026; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**-----

#### **2.1 – ADMINISTRAÇÃO:** -----

##### **2.1.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO:** -----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** a Ata n.º 02/2026, de 21 de janeiro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

##### **2.1.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 22/2026, exarada em 04 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 22/2026-----

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

Considerando que:-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

- A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da Administração Autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de serviços públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo -----

- O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, e por conseguinte, conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências que supere os estrangulamentos diagnosticados e apetreche a Câmara Municipal para responder com zelo, solicitude e eficiência ao catálogo de atribuições que perfazem o seu âmbito de intervenção;-----

- O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual reação, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto;-----

- Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de dezembro de 2025, publicitada pelo Edital n.º 261/2025, de 18 de dezembro, foi dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;

- No decurso da recolha de sugestões apresentadas durante o período de participação procedimental, procedeu-se à elaboração de um projeto de novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que se anexa, o qual se pretende que substitua o Regulamento atualmente em vigor, e que implica uma alteração substancial ao modelo de estrutura hierarquizada dos serviços municipais, que se traduz num aumento de quatro para oito unidades orgânicas flexíveis (seis de 2.º grau, e duas de 3.º grau), bem como num aumento para quarenta e três subunidades orgânicas, justificado, designadamente, pela necessidade de responder de forma mais eficaz e eficiente às competências que têm vindo a ser delegadas pela Administração Central nos Municípios;-----

- Pretendendo-se avançar com a criação de duas Unidades Orgânicas Flexíveis a prover por um titular de Cargo Dirigente de 3.º Grau, foram definidos, em sede de Regulamento, os seguintes pontos, os quais devem também ser objeto de deliberação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual:-----

- i. As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau;-----
- ii. A área para a qual será efetuado o recrutamento; -----
- iii. Os requisitos do recrutamento (entre os quais a exigência de licenciatura adequada); -----
- iv. O período de experiência profissional;-----
- v. A respetiva remuneração (a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior);-----

**Proponho**, que a Câmara Municipal delibere **APROVAR**:-----

1. **A alteração ao modelo de estrutura interna hierarquizada, bem como o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma**, cujo teor para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzido e constitui anexo à presente proposta;-----

2. Que os documentos suprarreferidos sejam submetidos à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de **aprovação dos seguintes pontos**:-----

- a) O modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais;-----
- b) A definição de um número máximo de **8 unidades orgânicas flexíveis**;-----
- c) A definição de um número máximo de **45 subunidades orgânicas**;-----
- d) A definição de um número máximo de **3 equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município**;-----
- e) As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau, que constam do Artigo 112.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que se dão aqui por integralmente reproduzidas;
- f) Que o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau seja efetuado por **procedimento concursal**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, **de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de dois anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação superior**;

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

g) Que o Mapa de Pessoal identifique a área e as habilitações exigidas para o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau;-----

h) Que a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

3. Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

4. Que, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** questionou se existe um horizonte temporal para implementação da Estrutura Orgânica.-----

O **Senhor Presidente** disse que se tudo correr bem irá à próxima Sessão da Assembleia Municipal, no fim de fevereiro, será publicado em *Diário da República* e seguidamente serão abertos os procedimentos concursais necessários. Salvo o erro, à exceção da DAF, que irá ser mantida, tem de abrir concurso para todos os Dirigentes, e pretende também que seja logo nomeado pelo Presidente da Câmara o Coordenador Operacional Municipal da Proteção Civil.

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que com tantos concursos será difícil acabar cedo e o tempo é curto, depende um pouco do número de candidatos, são 6 divisões e 2 unidades orgânicas.-----

Questionou se o júri é externo?-----

O **Senhor Presidente** informou que sim, o júri será externo ao Município, no entanto, pretende nomear os dirigentes, em regime de substituição, e encetar os correspondentes procedimentos concursais em tempo útil.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a alteração ao modelo de estrutura interna hierarquizada, bem como o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma**, cujo teor para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzido e constitui anexo à presente proposta;-----

**2.º - Aprovar** que os documentos em referência sejam **submetidos à próxima Sessão da Assembleia Municipal**, para efeitos de **aprovação dos seguintes pontos:**-----

a) O modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais;-----

b) A definição de um número máximo de **8 unidades orgânicas flexíveis**;-----

c) A definição de um número máximo de **45 subunidades orgânicas**;-----

d) A definição de um número máximo de **3 equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município**;-----

e) As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau, que constam do Artigo 112.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que se dão aqui por integralmente reproduzidas;-----

f) Que o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau seja efetuado por **procedimento concursal**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, **de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de dois anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação superior**;-----

g) Que o Mapa de Pessoal identifique a área e as habilitações exigidas para o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau;-----

h) Que a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 22/2026;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

**O Senhor Vereador Fábio Eugénio** produziu a seguinte declaração de voto:-----

A reorganização é necessária independentemente de concordar ou não com a forma que apresenta. A reorganização se for bem implementada é uma mais-valia, contudo, como não conheço bem como funciona toda a estrutura da Câmara, uma vez que não trabalho diretamente com os serviços, vou-me abster.-----

**A Senhora Vereadora Ana Carmo** proferiu a seguinte declaração de voto:-----

Gostava de ter tido acesso aos documentos e por isso careceu da análise devida.-----

São opções estruturantes e de acordo com o apresentado mantenho o que disse paralelamente à aprovação há uma situação que depende destas divisões.-----

Havia necessidade de reorganização mas parece que assim está a mexer na totalidade dos serviços sem que as Divisões vejam a necessidade premente em termos de funcionários.-----

**2.2 - FINANÇAS:**-----

**2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **três de fevereiro de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.605.849,65** (quatro milhões seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€692.888,20** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos), num valor total de **€5.298.737,85** (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.2.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2026:**---

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 19/2026, exarada em 03 de fevereiro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que se aprovem as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos de pessoal, nos termos e com os fundamentos exarados na *supra* referida proposta.-----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal**, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, **por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou aprovar** as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

**I. Remunerações:** A previsão dos encargos relativos a remunerações certas e permanentes do pessoal em funções para o ano de 2026 (incluindo o pessoal não docente), no montante de 6.924.570,00€.-----

**II. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:**-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

A dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal, incluindo situações de mobilidade interna, foi fixada em €297.020,00.

### III. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:-----

A dotação máxima a despender com alterações do posicionamento remuneratório foi fixada em €64.500,00, em que:-----

▪ Encontram-se previstas para o ano 2026 dotações para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias num valor total de €64.500,00;-----

▪ Não se encontram previstas para o ano 2026 dotações para efeitos de alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária;-----

### IV. Encargos com Prémios de Desempenho:-----

▪ Encontra-se prevista para o ano 2026 a dotação de **€3.510,00** para efeitos de **eventual** atribuição de prémios de desempenho, por força da nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10/01 à Lei n.º 66- B/2007, de 28/12;-----

As afetações referidas podem ser alteradas durante o período da execução orçamental, desde que se verifiquem os pressupostos enunciados nos n.ºs 5, 6 e 7 do referido artigo.-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### 2.2.3 - MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR NO ORÇAMENTO DO ANO 2026 DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, COMO MUNICÍPIO ASSOCIADO:-----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um *e-mail* do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no qual informa que a comparticipação da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento de 2026 daquela entidade é de **€7.875,00**, correspondendo a 12 tranches de 656,25€, de acordo com o aprovado na Assembleia-Geral.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a comparticipação financeira** no orçamento do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2026, no montante global de **€7.875,00**, que corresponde a **12 tranches de 656,25€**, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### 2.2.4 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EMITIDO NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelo projeto de parecer prévio, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas:-----

Analisado o assunto, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Emitir o parecer prévio vinculativo favorável** à celebração do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a contratação de um Técnico Superior para o exercício de funções na Secção da Contratação Pública, pelo prazo de 12 meses;-----

**2.º - Aprovar** a adoção na modalidade de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a Técnica Superior identificadas no respetivo parecer.-----

**3.º - Aprovar os encargos financeiros** resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **2.2.5 - PARTICIPAÇÃO DE NOVAS DESPESAS DECORRENTES DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR**:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço bem como a informação n.º 4167, exarada em 30 de janeiro de 2026, pelo Gabinete Jurídico, e fez uma súmula da matéria referindo, designadamente, que se trata de uma queda na via pública e que esta matéria já foi objeto de deliberação da Câmara, tendo agora a município apresentado novas despesas.-----

Após análise do processo, o Senhor Presidente propôs que o executivo delibere aprovar as despesas elencadas na Informação n.º 4167, e dão-se aqui como totalmente reproduzidas e que perfazem um valor global de **522,20€**.-----

Que esta compensação fique condicionada à apresentação de uma declaração da município, sob compromisso de honra, em como não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora ou outra.-----

Propôs, ainda, que a Câmara inicie os procedimentos para a contratualização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública. -----

Apreciado o Processo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** que se **proceda ao pagamento** das despesas elencadas na Informação n.º 4167, e dão-se aqui como totalmente reproduzidas e que perfazem um valor global de **522,20€ (IVA incluído)**;-----

2.º - **Aprovar** que o ressarcimento das despesas aqui em apreço **seja condicionado à apresentação de uma Declaração**, pela qual a mesma declare, sob compromisso de honra, de que não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora (ou outra), destinada a custear as despesas objeto de ressarcimento por parte do Município, e que, caso tal se venha a verificar, procederá à devolução ao Município do montante correspondente;-----

3.º - **Aprovar** que sejam iniciados pelos serviços competentes os procedimentos pré-contratuais necessários à contratualização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública, designadamente os provocados por queda de árvores, trabalhos de jardinagem, buracos na via pública, remoção de viaturas, entre outros; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL**:-----

#### **3.1 - PROPOSTA DE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO - VILA DE ALMODÓVAR - 1.ª FASE**:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a Proposta n.º 13/2026, de 27 de janeiro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Continuando referiu que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2024, foi iniciado o procedimento de alienação de 10 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, devidamente publicitado pelo Edital n.º 43/2024, de 9 de fevereiro. Ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, os adquirentes assumem a obrigação de apresentar nos serviços municipais o projeto de obras, no prazo máximo de 9 meses contados da

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

celebração da Escritura Pública. Em caso de incumprimento destas obrigações, o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações neles existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar. Por deliberações da Câmara Municipal, tomadas nas suas reuniões de 21 de maio de 2025 e 17 de setembro de 2025, foram aprovadas prorrogações de prazo em 90 dias úteis, a contar do término da data inicialmente determinada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro. -----

A adquirente de um dos lotes veio solicitar novamente a respetiva prorrogação, tendo apresentado requerimento, devidamente justificado, alegando a permanência das dificuldades existentes no mercado da construção, nomeadamente na contratação de empresa disponível para efetuar os trabalhos dentro do prazo previsto; -----

A área territorial de Almodôvar acompanha a conjuntura nacional no que concerne à dificuldade em encontrar mão-de-obra qualificada e técnicos devidamente habilitados, o que afeta a capacidade das empresas de concretizar compromissos e cumprir prazos; ---

Face aos fundamentos apresentados, que são argumentos plausíveis e aplicáveis na nossa área territorial, entendem que a prorrogação de prazo para apresentação de projeto de obras deverá ser alvo de apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, considerando que o prazo inicial estabelecido foi devidamente aprovado por este Órgão Municipal.-----

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar nova prorrogação de prazo em 90 dias úteis**, a contar do término da data já prorrogada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro; -----

**2.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 13/2026;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

### **4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

#### **4.1 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO SÃO VALENTIM EM ALMODÔVAR-2026:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **ficha de inscrição**, bem como as **Normas de Participação no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2026”**, que estabelece as condições gerais de participação dos interessados no evento, estando a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pela Câmara Municipal e o término do referido evento. -----

**A Ficha de Inscrição e as Normas de Participação em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.** -----

A Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a ficha de inscrição**, bem como as **Normas de Participação no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2026”**, as quais estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento;-----

**2º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento; -----

**3.º - Aprovar que sejam publicitadas** por edital a entrada em vigor das Normas de Participação e ficha de inscrição no passatempo “São Valentim em Almodôvar – 2026”, e publicadas na página eletrónica do município, no separador criado para o efeito. -----

## ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **4.2 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2025/2026:** -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Ana Carmo**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a ata do júri, as grelhas de pontuação e classificação e os critérios de seleção, que dão-se aqui como reproduzidas e fazem parte integrante do livro anexo às atas.-----

Proseguindo o **Senhor Presidente** referiu que para o ano letivo 2025/2026, deram entrada nos Serviços Municipais 104 processos de candidaturas dos diferentes graus de ensino, designadamente: -----

82 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Licenciatura;-----

13 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

09 Processos de candidatura respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP), -----

Mais referiu que deu igualmente entrada, fora do prazo estabelecido, uma candidatura no âmbito do grau de licenciatura que se encontra bem instruída e o júri por mera conveniência de celeridade processual analisou e propõe a sua admissão. -----

Assim, após a análise do júri, das 105 candidaturas entradas, 88 reúnem todas as condições pelo que poderão ser admitidas e 17 candidaturas foram excluídas por não cumprem o estipulado nas Normas. -----

Referiu também que os encargos decorrentes da concessão das Bolsas de Estudo têm um valor global de 43.300,00€, distribuídos da seguinte forma: Licenciaturas 34.100,00€; Mestrados 5.750,00€ e Cursos Técnico Superior Profissional 3.450,00€. ----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou:** -----

**1º - Homologar a ata** de classificação elaborada pelo respetivo júri, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, -----

**2º - Aceitar a candidatura** submetida pelo candidato com os processos n.º 2026/650.10.100/3, uma vez que a mesma se encontra devidamente instruída, nos termos do artigo 9.º das Normas Transitórias para a Concessão de Bolsas de Estudo; ----

**3º - Aprovar a concessão de 88 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2025/2026, nos termos e com os fundamentos constantes na ata exarada pelo respetivo júri, e distribuídas da seguinte forma: -----

70 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Licenciatura;-----

11 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

07 Bolsa de Estudo respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTESP).--

**4.º - Aprovar a exclusão dos 17 candidatos** que não cumprem as Normas, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para, no âmbito da audiência dos interessados, o mesmo se pronuncie nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**5.º - Aprovar os encargos financeiros** associados à atribuição destas bolsas de estudo; -----

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À 1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR -2026:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação n.º 4148/2026 exarada a 30 de janeiro, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos, bem como a Proposta de Alteração às Normas de participação no desfile de Carnaval de Almodôvar-2026, tendo em vista a prorrogação do prazo de entrega das inscrições de participação no Desfile. ---

**A Alteração às Normas de Participação no Desfile de Carnaval de Almodôvar fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.** -----

Analisada a matéria, o **Executivo**, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Alteração às Normas** de Participação no desfile de Carnaval de Almodôvar-2026; -----

2.º - **Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da alteração** às Normas de Participação no desfile de Carnaval de Almodôvar-2026, bem como publicadas na página eletrónica do Município;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**4.4 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AEC - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO DA CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2025 CELEBRADOS COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 4286, elaborada a 29 de janeiro, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Informação -----

**ASSUNTO:** *Pagamento de encargos supervenientes no âmbito dos Protocolos de Colaboração de implementação da AEC - Atividade Física e Desportiva e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família 2024/2025 celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar*-----

*No âmbito das medidas de apoio à família, no decurso do ano letivo de 2024-2025 a autarquia, enquanto entidade promotora, estabeleceu uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação à data, tendo em vista a docência da AEC - Atividade Física e Desportiva, entre outras, e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família.-----*

*Uma das responsabilidades atribuídas à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar consistia no recrutamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da AEC e da CAF, com adequada formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade programada e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito. Por sua vez, o Município comprometeu-se a contribuir, financeiramente, através da atribuição de um subsídio anual destinado a fazer face às despesas de contratação de recursos humanos (Cláusula 3.ª e Cláusula 6.ª<sup>1</sup> do Protocolo AECs e Cláusula 6.ª e Cláusula 9.ª<sup>2</sup>)*-----

*Consagra-se ainda, em ambos os Protocolos de Colaboração em questão, o compromisso do Município em “suportar quaisquer encargos devidos pela Santa Casa, associados à celebração e execução deste protocolo, incluindo encargos supervenientes que, eventualmente, sejam notificados a esta Associação, em data posterior à cessação do presente Protocolo, mediante informação prestada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude e posterior deliberação da Câmara Municipal” (Cláusula 3.ª n.º 41 e Cláusula 6.ª n.º6<sup>2</sup>).*-----

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

Através do registo de entrada n.º 831/2026, de 21 de janeiro, a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar deu conhecimento à autarquia do teor de uma notificação remetida pela Segurança Social, a qual reporta à **obrigação contributiva, no valor total de 1.712,29 € euros, na qualidade de entidade contratante, por aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2018 de 09 de janeiro e do Regime Contributivo do Sistema Previdencial de Segurança Social, considerando que, no mesmo ano civil, beneficiou de mais de 50% do valor total da atividade de trabalhador independente.**-----

**Por mera conveniência de celeridade procedimental, foi solicitada a devida informação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, tendo esta referido que as AEC's e a CAF decorreram com a adequada normalidade, não se tendo verificado ausências prolongadas e as que ocorreram foram analisadas e efetuadas as respetivas substituições (documento em anexo à presente informação).**-----

Ao abrigo da prerrogativa prevista na Cláusula 3.ª n.º 4 do Protocolo de Colaboração relativamente a docência das AEC's e na Cláusula 6.ª n.º 6 do Protocolo de Colaboração referente ao desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família, e ao facto de que a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar apenas contratou as prestações de serviços para efeitos de colaboração com a autarquia na implementação da AEC - Atividade Física e Desportiva e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família, as quais funcionaram regularmente e adequadamente, e ao teor da notificação rececionada pela entidade, salvo melhor opinião, que esta obrigação contributiva tem enquadramento para consubstanciar como um encargo superveniente da responsabilidade da autarquia.-----

**Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se que seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição de uma contribuição financeira no valor de 1.712,29 euros, a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos supramencionados protocolos ao abrigo da Cláusula 3.ª n.º 4 do Protocolo de Colaboração relativamente a docência das AEC's e da Cláusula 6.ª n.º 6 do Protocolo de Colaboração referente ao desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família.-----

Informa-se, ainda que na presente data, foi solicitada informação ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira sobre a existência de dotação orçamental para o efeito.-----

Submete-se à consideração superior”-----

Analisado a matéria, a **Câmara**, ao abrigo da prerrogativa prevista na Cláusula 3.ª n.º 4 do Protocolo de Colaboração relativamente à docência das AEC's e na Cláusula 6.ª n.º 6 do Protocolo de Colaboração referente ao desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família, ambos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a contribuição financeira no valor de 1.712,29 euros**, (mil setecentos e doze euros e vinte e nove cêntimos) a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a **encargos supervenientes associados à celebração e execução dos protocolos** em referência;-----

**2.º - Aprovar** os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição;-----

**3.º - Que seja determinado** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria em apreço;-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**4.5 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:**-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o **Senhor Presidente** submeteu à aprovação as seguintes candidaturas:-----

Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão
867	1824	1822	1753

ATA N.º 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.FEV.2026

1445	1735	1640	139
85	1360	1930	///

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do *plafond* anual para €360,00, das candidaturas *supra* descritas, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

**5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 05.NOV.2025, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de 05.NOV.2025, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----